

EDITAL DE MATRÍCULA 2019

Em atendimento ao disposto na Lei nº 8.078, de 11/09/90 e na Lei 9.870 de 23/11/99.

1. Rematrícula para alunos da casa, em que os contratantes estejam de acordo com o disposto na Lei 9.870 de 23/11/99.

Artigo 5º - Os alunos já matriculados, salvo quando inadimplentes, terão direito à renovação das matrículas, observado o calendário escolar da instituição, o regimento da escola ou cláusula contratual.

Artigo 6º: São asseguradas em estabelecimentos públicos de ensino fundamental e médio as matrículas dos alunos, cujos contratos, celebrados por seus pais ou responsáveis para prestação de serviços educacionais, tenham sido suspensos em virtude de inadimplemento, nos termos do caput deste artigo.

1.1- Período de rematrícula iniciado em 30 de Agosto de 2018 encerrando-se no dia 05 de Outubro de 2018, ou no encerramento das vagas. Informamos aos pais, responsáveis e alunos que o colégio não se responsabilizará pelas vagas dos alunos que não se matricularem na data prevista neste Edital, passando assim as vagas para os alunos novos. O colégio não dará garantia de vaga para os alunos que não obtiverem aprovação ou que tenham infringido o regimento escolar.

1.2- Documentação e critérios exigidos:

Atualização do cadastro.

Apresentação de um comprovante de endereço atualizado.

Atestado médico o qual reitere a aptidão do aluno para a prática de Educação Física.

Adimplência do Responsável Financeiro.

Assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais.

Pagamento referente à primeira parcela da anuidade 2019.

2. Matrícula para alunos novos.

2.1 – Período de rematrícula para os alunos novos se dará a partir do dia 06 de Outubro de 2018, encerrando-se em 01 de Novembro de 2018 ou no encerramento das vagas disponibilizadas.

2.2- Documentos e critérios exigidos do Aluno (a):

* Atestado ou Histórico Escolar/Transferência.

* Atestado de quitação ou carnê das mensalidades/2018.

* **Atestado médico o qual reitere a aptidão do aluno para a prática de Educação Física**

* Cópia da certidão de nascimento ou identidade.

* Cópia do cartão de vacina (Educação Infantil).

* Cópia do cartão SMART CARD (alunos já cadastrados).

* Cópia do cartão médico ou plano de saúde (se possuir).

* Foto digital (será tirada no ato da matrícula).

* Utilização da Digital para acesso a escola através das catracas biométricas.

* Vale ressaltar que só tem direito ao SMART CARD, alunos com idade acima de 6 anos que residam uma distância mínima de 1km da escola.

2.3- Documentos e critérios exigidos do Responsável:

* Cópia do RG e CPF.

* **Consulta do CPF do responsável legal junto ao SPC/Serasa e Fiador.**

* Cópia do comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone atualizada).

* Disponibilização dos dados dos responsáveis e do aluno.

* Assinatura do Contrato de prestação de serviços educacionais (2 vias).

* Assinatura do relatório de entrega dos documentos.

* Termo de desconto (caso possua).

CENTRO EDUCACIONAL MARIA JOSÉ

Da Educação Infantil ao Ensino Médio

Reconhecido Etapa Ed. Infantil e Ensino Fundamental - Portaria nº 98 da SEC D. O. 15/01/88.

Credenciado Etapa Ensino Médio - Parecer CEE Nº 122/2013, Resolução CEE Nº 53/2013 da SEC D.O. 28/06/2013.



OBS: Após consulta do CPF do responsável junto ao SPC e SERASA, havendo restrições, o contratante poderá apresentar um segundo contratante, o qual não possua restrições, estando de acordo com o disposto no artigo 39, inciso IX, do Código Defesa do Consumidor.

2.4- Para matrícula de alunos novos em que esses possuam irmãos já matriculados na escola, esses terão um período especial que será de 31/08/18 a 01/11/18, observando a existência de vaga em cada turma e turno.

3- Efetivação da matrícula e descontos.

3.1- Preenchimento e assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais que será fornecido pela escola no ato da matrícula, após avaliação cadastral e comprovada a quitação do ano letivo em exercício.

3.2- Para alunos novos fica obrigada a entrevista com o SOE ou Coordenação.

3.4- Para efetivação da matrícula o responsável não poderá ter nenhuma pendência financeira com a escola.

3.5- Confirmação de todos os dados e documentos exigidos neste edital.

3.6- Conforme a cláusula V, Parágrafo Único, do contrato de prestação de serviços educacionais, a escola reserva-se a o direito de cancelamento da matrícula para o próximo ano, caso o requerente pela matrícula, venha ficar inadimplente com o exercício anterior ao novo contrato.

3.7- Os descontos cedidos na matrícula não são cumulativos.

3.8- Abatimento de 5% para os alunos matriculados no turno vespertino.

3.9- Abatimento especial de 15% para o 2º filho (a) 20% para o 3º e 4º filho.

3.10- Pagamento da primeira parcela da anuidade ora contratada.

3.11- Obriga-se o pai ou responsável legal pelo aluno a fornecer o material didático-pedagógico necessário ao aprendizado do aluno, cuja lista é entregue no ato da assinatura do presente contrato. Na hipótese do não cumprimento desta cláusula, dentro do prazo nela assinalado será emitido título de crédito em nome do responsável, no valor correspondente ao material didático-pedagógico solicitado constante da lista de material escolar.

3.12- O pagamento da anuidade escolar poderá ser efetuado nos seguintes planos: 9, 10, 11,12 ou em 13 parcelas, ou a vista com até 5% de abatimento. Para pagamento da anuidade será considerado o valor referente a 2019.

3.13- Fica estipulado o uso do uniforme escolar conforme consta no regimento da escola para todos os alunos da educação infantil ao ensino médio. O mesmo será vendido neste estabelecimento.

3.14- Ficam atrelados a esse Edital, as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

3.15- Para as matrículas de alunos da casa requeridas através do Módulo Web, estas somente serão confirmadas mediante assinatura do Contrato de Prestação de Serviço e validação da documentação exigida.

3.16- Nas matrículas requeridas através do Módulo Web, os pais poderão acessar um Contrato de Prestação de Serviços Educacionais Padrão, ou seja, com todas as Cláusulas e parágrafos constantes no Contrato impresso, para que o mesmo tenha ciência de seu teor.

4. Das condições especiais para pagamento referente à primeira parcela e disponibilização dos valores de anuidade 2019.

VALORES 2019						
CURSOS	ANUIDADE REAIS R\$	MENSALIDADE (12 Parcelas)	13 PARCELAS	11 PARCELAS	10 PARCELAS	9 PARCELAS
Educação Infantil	6.384,00	532,00	491,08	580,36	638,40	709,33
Ensino Fundamental 1º a 5º Ano	7.032,00	586,00	540,92	639,27	703,20	781,33
Ensino Fundamental 6º a 9º	8.352,00	696,00	642,46	759,27	835,20	928,00
Ensino Médio 1º e 2º	10.020,00	835,00	770,77	910,91	1.002,00	1.113,33
Ensino Médio 3º	12.216,00	1.018,00	939,69	1.110,55	1.221,60	1.357,33

4.1- Nova opção de divisão da anuidade em 13 parcelas, podendo ser aceita até o dia 01/12/18.

4.2- Desconto de 20% para pagamento a vista da primeira parcela, ou 15% para o pagamento parcelado em até quatro vezes (cheque ou cartão) até a data de 05/10/18. Desconto válido para matrícula, ou seja, alunos da casa;

4.3- Dos descontos: Os descontos e condições de parcelamentos são válidos para as opções de divisão da anuidade em 13 parcelas, como também em 12 parcelas. Ressaltando que os valores da anuidade 2019 foram reajustados conforme planilha, a qual se levou em consideração, prognósticos de aumentos salariais do corpo docente e demais colaboradores da instituição, além da estimativa de investimentos que visam o aprimoramento dos processos didático-pedagógicos.

Ainda em relação aos descontos para o pagamento da primeira parcela da anuidade escolar, os mesmos não são acumulativos, ou seja, caso o pai ou responsável tenha algum desconto conforme Edital de Matrícula, o mesmo não será acrescido à promoção acima estabelecida.

4.4- Em caso de desistência da matrícula no período promocional, garantiremos a devolução de 85% do valor pago pelo responsável, sendo realizado o pedido até o dia 01/12/18, após essa data, serão respeitados os percentuais de devolução constantes no contrato de prestação de serviços educacionais.

5. Informações referentes à matrícula para alunos Portadores de Necessidades Especiais (PNE) com base nas leis nº 7.853/89 e nº 9394/96.

5.1- O responsável pelo aluno da casa PNE, deverá entregar no ato da matrícula, relatório ou laudo médico atualizado para o seu devido acompanhamento no próximo ano letivo. Reiterando que outros laudos médicos poderão ser solicitados no decorrer do ano letivo.

5.2- Fica estipulado o número máximo de 1(um) aluno PNE por Série e Turma, considerando o número de vagas pré-estabelecido neste edital.

5.3- Os alunos da casa PNE, terão a sua vaga garantida até o dia 05 de Outubro do ano corrente, conforme consta no item 1 desse Edital.

5.4- Todos os alunos novos deverão passar por uma entrevista com o SOE ou Coordenação antes da efetivação da matrícula. Este setor(SOE) ficará responsável por emitir um relatório (poderá ser emitido até 48h.) atestando as condições legais para que o aluno possa ter seus direitos e deveres assegurados nesse estabelecimento. Caso haja alguma incompatibilidade identificada no relatório, a qual venha inviabilizar a matrícula, serão chamados os responsáveis pelo aluno(a), para o devido entendimento.

5.5- Fica atrelado a esses itens, as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato de Prestação de Serviços, assim como o nosso regimento interno.

6- Previsões de início das aulas

28/01/2019 (Segunda-feira) para os alunos do Ensino Médio e Fund II.

04/02/2019 (Segunda-feira) Educação Infantil e Fundamental I(1º ano ao 5º ano).

7- Horário de Funcionamento dos Segmentos

Segmento	Manhã	Intervalo/Recreio	Tarde	Intervalo/Recreio
Ed. Infantil	7:20 às 11:20	8:50 às 9:10	13:20 às 17:30	14:50 às 15:10
Ensino Fundamental I	7:20 às 11:20	8:50 às 9:10	13:20 às 17:30	14:50 às 15:10
Ensino Fundamental II	7:00 às 12:20	9:30 às 9:50	13:10 às 18:30	15:40 às 16:00
Ensino Médio	7:00 às 12:20	10:20 às 10:40	13:10 às 18:30	

Obs. As turmas de 6º ao 9º Ano terão alguns dias na semana com o horário estendido até 12:20h no turno matutino e até às 18:30h no turno vespertino. Essas definições serão confirmadas mediante o fechamento do calendário e horário de aulas, tendo como data limite 20/01/2019.

8.- Relação de vagas por Série e Turma:

CENTRO EDUCACIONAL MARIA JOSÉ

Da Educação Infantil ao Ensino Médio

Reconhecido Etapa Ed. Infantil e Ensino Fundamental - Portaria nº 98 da SEC D. O. 15/01/88.

Credenciado Etapa Ensino Médio - Parecer CEE Nº 122/2013, Resolução CEE Nº 53/2013 da SEC D.O. 28/06/2013.



8.1- Só haverá turmas no turno vespertino ou matutino se tivermos no mínimo 20 alunos por turma. Em caso de não formação da turma, será realizada a comunicação ao responsável pela matrícula, até o prazo de 15 dias antes do início das aulas. Neste caso, será feita a devolução integral de todo o valor pago pelo responsável. Em caso de aquisição do fardamento e material didático(módulos), esses também serão restituídos pela escola.

8.2- Segue a capacidade máxima de alunos por série:

Série/Ano	Quantidade
Grupo 02	15
Grupo 03	20
Grupo 04	20
Grupo 05	25
1º Ano Fundamental I	30
2º Ano Fundamental I	30
3º Ano Fundamental I	30
4º Ano Fundamental I	30
5º Ano Fundamental I	30
6º Ano Fundamental II	35
7º Ano Fundamental II	35
7ª Série Fundamental II	35
8º Série Fundamental II	35
1º Ano Ensino Médio	45
2º Ano Ensino Médio	45
3º Ano Ensino Médio	45

9- Condições.

9.1- Informamos que o valor cobrado para o 1º ano do Ensino Fundamental, será o mesmo cobrado para o segmento do Fund. I.

9.2- Para direito a promoção do Transporte Gratuito, o aluno deverá estar regularmente matriculado no segmento da Educação Infantil, não poderá ser beneficiado com nenhuma outra promoção e deverá atender os critérios referentes aos locais dentro do bairro de Pernambués e, que fazem parte da promoção.

9.4- As modalidades Esportivas oferecidas pela CEMJ são serviços opcionais, logo serão cobrados conforme as Tabela disponibilizada na secretaria da Escola.

9.5- Não deixe para solucionar as pendências referentes a débitos e documentos no dia da matrícula.

10- Promoções.

10.1- Sorteio de duas BOLSAS de estudos(100% desconto na anuidade escolar) no dia 08/10/18, concorrerá a esse sorteio os alunos da casa regularmente matriculados para 2019, regulamento estará disponível em nosso site e na secretaria da Escola;

10.2- Demais sorteios e promoções, serão divulgados no decorrer do processo de Matrículas, os quais terão seus regulamentos publicados em nosso site.

Obs. Ressaltamos que para todos os sorteios, serão criados regulamentos os quais serão publicados no site da escola.

Para maiores informações entrar em contato com a nossa central de matrícula através dos telefones (71) 3431-0457/3295 de Segunda a Sexta das 7hs as 18h e aos Sábados(a partir de Novembro/18) de 8hs as 12hs ou se preferir acessem a nossa home page: www.cemj.com.br .

OBS: Atendimento depois do horário comercial, somente com hora marcada, inclusive aos sábados.

Agradecemos a preferência e esperamos vocês em 2019.

A Direção.